



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 08030000086/06  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 136921-4/A  
**AUTUADO:** JOSEFINO PEREIRA SOARES  
**CNPJ / CPF:** 832.420.826-72  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** PIRAPORA / MG  
**RELATOR:** Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. JOSEFINO PEREIRA SOARES fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 136921-4/A em 05 de abril de 2006 por:

*“Transportar no veículo M. Benz, cor branca, placa MGA 9170 / M.Claros / MG, 70m<sup>3</sup> (setenta metros cúbicos) de carvão vegetal, sem portar a documentação ambiental que acobertasse todo o tempo da viagem, expedida pelo órgão ambiental competente.”*

O autuado no dia 06 de outubro de 2009 em seu pedido de reconsideração, em síntese, alega que na ocasião da abordagem policiais que desconsideraram a documentação e realizaram a autuação.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

O autuado foi comunicado da publicação da decisão no dia 01 de setembro de 2009. Portanto, o recurso apresentado no dia 06 de outubro de 2009 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

*“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”*

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 136921-4/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$4.631,20 (Quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 14/02/2013	
<b>Relator:</b> Tatiana Aparecida da Silva	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	<b>Assinatura / Carimbo</b>